

LEI Nº 1.176 DE 02 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: FICA DENOMINADA DE CASA AZUL PROFESSORA MARIA DAS MERCÊS GONÇALVES PIMENTEL, O CENTRO DE APOIO DOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

**Art. 1º-** Fica denominado como 'Casa Azul Professora Maria das Mercês Gonçalves Pimentel' o Centro de Apoio dos Portadores do Transtorno do Espectro Autista, instituído no município de Condado.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a devida confecção das placas com a nomenclatura, documentos, e registros oficiais do Centro de Apoio.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de julho de 2024.



---

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito